

INTERESSADO: LUIZ CARLOS CINTRA GORDINHO DE CARVALHOSA

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Conselheira Maria De Lourdes Mariotto Haidar

PARECER Nº 1910 /74, CPG; Aprovado em 14/ 8 /74; Comun.ao Pleno
em 28/ 8 /74.(Proc. 1975 /74)

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: LUIZ CARLOS CINTRA GORDINHO DE CARVALHOSA, filho de CARLOS SOUZA BARROS DE CARVALHOSA e de dona MARGARIDA MARIA CINTRA GORDINHO CARVALHOSA, nascido em São Paulo, aos 11 de dezembro de 1961, domiciliado e residente à Rua Desembargador Manede, 341, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1- concluiu, no Colégio Vera Cruz, as 4 primeiras séries do 1º grau;
- 2- 5ª série do 1º grau no Ginásio N.S. do Morumbi, tendo sido aprovado.
- 3- frequentou, em regime de tempo integral, de 23 de janeiro a 27 de junho do corrente ano, a Holland Park School, em Londres, tendo estudado, com bom aproveitamento, as seguintes matérias: Inglês, Matemática, Alemão, Música, Educação Física, Economia Doméstica, Ciências, História, Drama, Artes, Trabalho Manuais e Educação Religiosa.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 16/65, tendo sido devidamente vista e traduzida.

2. FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Luiz Carlos Cintra Gordinho de Carvalho, na Inglaterra, na Inglaterra, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil no 1º semestre da 6ª série do 1º grau e que poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série (2º semestre)

considerando-se, para fins de promoção, apenas a frequência e o aproveitamento do 2º semestre.

São Paulo, 14 de agosto de 1974

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: ANTONIO DE LORENZO NETO, ELOY SIO RODRIGUES DA SILVA, HENRIQUE GAMBA, MARIA DA IMACULADA LEME MONTEIRO, MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR, THEREZINHA FRAM.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974

a) Conselheiro ELOY SIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente em exercício